



EDITAL PPGEA Nº 03, de 03 de maio de 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos mestrandos do PPGEA o presente Edital para abertura de inscrições, visando seleção de candidatos para a distribuição de Bolsas de Demanda Social (DSCAPES).

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- **Período:** de 03 de maio a 10 de maio de 2019.
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, na Unidade II da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum – KM 12 -Dourados-MS)
- **Horário:** das 07:00 às 19 horas.
- **Informações:** pgea@ufgd.edu.br / telefone (67) 3410-2449.

II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
2. *Curriculum Lattes* impresso, atualizado e documentado, contendo apenas a produção dos últimos 5 anos;
3. Tabela de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e comprovada ENCADERNADA com os respectivos comprovantes IDENTIFICADOS/NUMERADOS, segundo a ORDEM PREVISTA na referida Tabela. Numerar as páginas.

Parágrafo único. A documentação exigida neste Edital poderá ser entregue por terceiro sem necessidade de procuração. Não serão aceitos em hipótese alguma documentos enviados por correio postal ou por via de e-mail.

III. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS:

1. No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:
 - a) Cópias da primeira página dos textos e/ou artigos publicados e comprovante do QUALIS em Ciências Agrárias ou subárea de submissão do artigo (retirado da plataforma sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>);
 - b) ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme o caso).
2. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.
3. Cabe ao candidato anexar documento que oficialize / valide o documento comprobatório de produção científica, participação em evento, atividade realizada, curso, ou demais item que gere pontuação.
4. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar ENCADERNADOS e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO II desse Edital.



DOCUMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM ENCADERNADOS, IDENTIFICADOS SEGUNDO A TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO 2 E/OU APRESENTADOS FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGEA.

IV. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia **13 de maio de 2019 até às 19horas**;
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos nos itens II e III acarretará imediato indeferimento da inscrição.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Para a composição da nota final do candidato ingressante no processo seletivo de 2019, será considerado:
- Cálculo do coeficiente de rendimento acadêmico (CR):
CR = Nota no Processo Seletivo do Mestrado, com as respectivas produções científicas(anexo II) atualizadas até a data do presente edital.
- Já para a composição da nota final do candidato ingressante no processo seletivo de 2018, será considerado:

$$CR1 = \frac{6 \times \text{Nota no Processo Seletivo do Mestrado} + 3 \times ND + PC}{10}$$

ND = Média das notas das disciplinas cursadas no Mestrado. Para o cálculo de ND serão considerados os valores a seguir de acordo com o Conceito nas disciplinas:

I - A – Excelente – 10,00

II - B – Bom – 8,50

III - C – Regular – 7,50

PC = Produção Científica durante o Mestrado com Orientador - Nota do ANEXO II

Parágrafo único. A nota PC será realizada por meio do somatório de pontuação do ANEXO II, atribuindo nota 10 (dez) à maior pontuação e notas proporcionais aos demais candidatos.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E OFERTA DE BOLSAS:

- Serão concedidas bolsas aos classificados conforme a disponibilidade de bolsas Demanda Social/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em



Engenharia Agrícola;

- As bolsas serão concedidas aos acadêmicos conforme a classificação final em ordem decrescente, realizada a partir do item V desse Edital;
- Ao término desta seleção não haverá lista de espera com os candidatos que não tiverem sido contemplados com bolsas Demanda Social/CAPES podendo estes participar de uma próxima seleção caso preencham os quesitos.
- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 19h do dia **14 de maio de 2019**.

VII. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

- A bolsa de Demanda Social/CAPES será concedida por até 1 semestre letivo.
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola .

Prof. Dr. Luciano Oliveira Geisenhoff
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola/PPEA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRÍCOLA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
Bolsa de Demanda Social/CAPES – DS CAPES

| | |
|--|-----------------------|
| Nome: | |
| Pai: | Mãe: |
| Data nascimento: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço Completo: | |
| CEP: | |
| Fone: | Cel/ Whatsapp: |
| E-mail: | |
| Orientador: | |
| Semestre que irá cursar: | |
| Já recebe Bolsa de Estudo? Se SIM qual financiador? | |
| Pretende concluir o Mestrado em quantos meses? | |

Declaro, que estou ciente e concordo com as instruções do Editais do Programa de Pós graduação em Engenharia Agrícola, do EDITAL PPEA Nº 3, de 03 de maio de 2019 e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção Bolsa de Demanda Social/CAPES – DS CAPES.

Local _____, ____ / ____ / ____.

Nome do/a candidato(a) por extenso: _____

Assinatura do/a Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AGRÍCOLA



ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

Considerar as atividades com nome do Orientador ou decorrentes do Mestrado (últimos 5 anos)

| Item | Descrição | Pontuação | Quantidade | Página comprovante | Total de pontos |
|--------------------|--|-----------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Produção intelectual¹ | | | | |
| 1.1 | Artigo em periódico (Qualis A1 e A2) | 10,0 | | | |
| 1.2 | Artigo em periódico (Qualis B1) | 7,0 | | | |
| 1.3 | Artigo em periódico (Qualis B2) | 6,0 | | | |
| 1.4 | Artigo em periódico (Qualis B3) | 3,0 | | | |
| 1.5 | Artigo em periódico (Qualis B4 e B5) | 2,0 | | | |
| 1.6 | Artigo em periódico (Qualis C) | 1,0 | | | |
| 1.7 | Resumo expandido em evento internacional (máximo 4,0 trab) | 1,5 | | | |
| 1.8 | Resumo expandido em evento nacional (máximo 4,0 trab) | 1,0 | | | |
| 1.9 | Resumo simples em evento internacional (máximo 4,0 trab) | 0,75 | | | |
| 1.10 | Resumo simples em evento nacional (máximo 4,0 trab) | 0,25 | | | |
| 1.11 | Trabalho completo em evento científico (máximo 4,0 trab) | 1,0 | | | |
| 1.12 | Livro publicado | 7,0 | | | |
| 1.13 | Capítulo de livro publicado (máximo 3,0 trab) | 2,5 | | | |
| 1.14 | Organização de livro (máximo 3,0 trab) | 3,0 | | | |
| 1.15 | Publicações técnicas (boletins) (máximo 3,0 trab) | 1,0 | | | |
| 2 | Cursos Extra-Curriculares | | | | |
| 2.1 | Cursos com até 32 horas na área (pontuação máxima = 2,0) | 0,5/curso | | | |
| 2.2 | Cursos com até 32 horas áreas afins (pontuação máxima = 0,5) | 0,1/curso | | | |
| 2.3 | Curso com mais de 32 horas na área (pontuação máxima = 3,0) | 1,0/curso | | | |
| 2.4 | Curso com mais de 32 horas em áreas afins (pontuação máxima = 1,5) | 0,5/curso | | | |
| 3. | Participação em Eventos Técnico-Científico | | | | |
| 3.1. | Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional sem apresentação trabalho (máximo 4,0 eventos) | 0,1 | | | |
| 3.2. | Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional com apresentação trabalho (máximo 4,0 eventos) | 0,2 | | | |
| 3.3 | Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional sem apresentação trabalho (máximo 4,0) eventos | 0,2 | | | |
| 3.4 | Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional com apresentação trabalho (máximo 4,0 eventos) | 0,3 | | | |
| 4. | Outras atividades | | | | |
| 4.1 | Monitorias, Projetos de Extensão, atividades de relevância documentadas para o Mestrado (máximo 4,0 atividades) | 1,0 | | | |
| 4.2 | Palestras ministradas (máximo 4,0 palestras) | 0,5/cada | | | |
| 4.3 | Participação em comissões e bancas avaliadoras (máximo 4,0 bancas) | 0,3/cada | | | |
| Total Geral | | | | | |

¹ <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
Somente serão contabilizadas pontuações com os respectivos comprovantes conforme item III deste Edital.